

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - S. P.

João

MATRÍCULA
29101

FOLHA
1

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O sítio nº 02, da quadra nº 4, do Recreio Internacional, situado neste Município, com frente para a Rua A, do lado par, medindo 50,00 ms. na frente e nos fundos, por 100,00 ms. de cada um dos lados, da frente - aos fundos, com área de 5.000,00 ms²., confrontando de um lado com o sítio nº 1, de outro lado com o sítio nº 3 e nos fundos com o sítio nº 8, - distante 50,00 ms. da Rua I; cadastrado sob nº 101.128, na Prefeitura Municipal local.-

PROPRIETÁRIOS: Nagib Cais, RG nº 1.386.946-SSP/SP e sua mulher Genny Gabellini Cais, RG nº 4.151.897-SSP/SP, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77, portadores do CPF nº 140.769.188-00, domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 37.867 e loteamento inscrito sob nº 148, neste Registro.-

Ribeirão Preto, 15 de junho de 1982. O Of. Maior
Euclémir Machado.-

João

Eml.200,00- Est.40,00- Cart.40,00= Cr\$280,00- Rec. 27173- G. 409/410.-

R.1/29101.-

TRANSMITENTES: Nagib Cais e sua mulher Genny Gabellini Cais, acima qualificados.-

ADQUIRENTE: Ari Luiz Carlos Figueiredo, portador do RG nº 4.692.911-SSP/SP e do CPF Nº 168.082.828-20, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com Suely Aparecida Salles Figueiredo, domiciliado nesta cidade.-

TÍTULO: Venda e compra.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 27 de abril de 1982, de notas do 4º Tabelião desta cidade, Livro 615, folhas 39.-

VALOR: Cr\$ 750.000,00.-

OBSERVAÇÕES: O adquirente se obrigou por si, herdeiros e sucessores a cumprir e respeitar as restrições a saber: Fica expressamente vedado ao comprador, a instalação de indústria ou hospital e similares, bem assim a criação de suínos. Será sempre respeitada pelo comprador o disposto na Lei 4771 de 15 .09.1965 (Código Flerestal); O sítio de recreio, objeto de escritura, destina-se a uso exclusivamente familiar, ficando o comprador proibido de desvirtuar a destinação, sob pena de rescisão de contrato, com as cominações legais. Os vendedores esclarecem existir poço semi-artesiano e que já estão providenciando a caixa d'agua com as respectivas bombas e que a rede passará em frente de cada sítio de recreio, sendo que correrão por conta dos compradores as despesas de derivação e instalação de medidores, dentro das normas técnicas estabelecidas pela -

(continua no verso)

MATRÍCULA

29101

FOLHA

1

VERSO

administração do loteamento; § único: as despesas alusivas a manutenção e consercação da rede de água, bomba e instalações, necessários ao bom funcionamento, serão rateadas entre os usuários, estabelecendo-se uma taxa fixa para o consumo até 30.000 litros. O excedente será cobrado dos usuários de acordo com o consumo individual.-

Ribeirão Preto, 15 de junho de 1982. O Of. Maior

Euclémir Machado.-

Eml. 3.000,00-4 Microf. 320,00= Cr\$ 3.320,00- Est. 664,00- Cart. 664,00=
Cr\$ 4.548,00- Rec. 27163- G. 409/410.-

R.2/29101 (DOAÇÃO)

Conforme escritura de 21 de julho de 1.995, lavrada no 5º Cartório de Notas desta Comarca, Livro nº 198, página 214, os proprietários **ARI LUIZ CARLOS FIGUEIREDO**, RG nº 4.692.911-SSP/SP, CPF nº 168.082.828/20, industrial e sua mulher **SUELY APARECIDA SALLES FIGUEIREDO**, RG nº 5.395.363-SSP/SP, CPF nº 055.587.638/17, professoras, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, **DOARAM** aos seus filhos: **GUSTAVO LUIS SALLES FIGUEIREDO**, RG nº 23.946.642-1-SSP/SP, menor púbere com 20 anos de idade, nascido aos 14/08/1973; **VINICIUS SALLES FIGUEIREDO**, RG nº 26.334.014-4-SSP/SP, menor púbere com 17 anos de idade, nascido aos 11/08/1977; **CAMILA SALLES FIGUEIREDO**; e **GABRIELA SALLES FIGUEIREDO**, menores impúberes, nascidas aos 05/07/1991, todos dependentes do CPF nº 168.082.828/20, brasileiros, solteiros, estudantes, sendo os púberes assistidos e as impúberes representadas, por seus pais, domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 2.300,00. A doação é feita em adiantamento de legítima.-

Ribeirão Preto, 03 de agosto de 1.995. O Escr. Aut

Paulo de Tarso Oliveira.-

AV.3/29101

Conforme mandado de 29 de setembro de 1995, expedido pelo Cartório da Corregedoria Permanente e assinado pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e da Corregedoria Permanente dos Cartórios de Registros de Imóveis, desta Comarca, extraído dos autos nº 93/95 a requerimento de **SARI SOCIEDADE AMIGA DO RECREIO INTERNACIONAL**, nos termos da R. sentença de 20 de agosto de 1995, que transitou em julgado em 25 de setembro de 1995 e tendo em vista ainda a R. sentença de 09 de dezembro de 1985 e V. Acórdão de 03 de novembro de 1986, da Primeira Câmara do

(continua ficha 02)



cartório de registro de imóveis e anexo
 ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"

oficial: aidemar spinola - oficial substituto: francisco xavier picciotto naccarato

MATRÍCULA

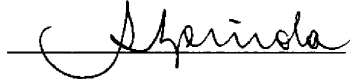
29101

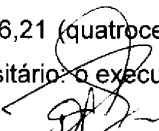
FICHA


02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo-SP, foi determinado a proceder esta averbação para constar que o loteamento denominado **"RECREIO INTERNACIONAL"**, foi declarado **"LOTEAMENTO FECHADO"**, sendo de uso privativo dos proprietários e moradores, todas as áreas comuns do **"Recreio Internacional"**. -

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 1995. O Oficial 
 Aldemar Spínola. -

=====las
 R.4/29101 - Prenotação nº 221.022, de 18/10/2004. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora e depósito de 18 de outubro de 2004 e respectiva contrafé, relativas aos autos nº 4339/02, da ação de execução fiscal requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, perante o Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas I desta comarca, contra a empresa **GUSTAVO LUÍS SALLES FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.488.357/0001-11, com sede na Rua José Mateus dos Reis, 344, nesta cidade; e o proprietário **GUSTAVO LUÍS SALLES FIGUEIREDO**, já qualificado, a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, foi penhorada em favor da requerente, para garantia da execução no valor de R\$ 456,21 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), tendo sido nomeado depositário o executado. Ribeirão Preto, SP, 25 de outubro de 2004. Paulo de Tarso Oliveira , escrevente autorizado.

R.5/29101 - Prenotação nº 224.239, de 14/02/2005. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 01 de fevereiro de 2005, e respectiva contrafé, extraídos dos autos nº 6035/02, da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo do Serviço Anexo das Fazendas II desta Comarca, promovida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra a empresa **GUSTAVO LUÍS SALLES FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.488.357/0001-11, com sede na Rua José Mateus dos Reis, 344, nesta cidade; e o proprietário **GUSTAVO LUÍS SALLES FIGUEIREDO**, já qualificado, a quarta parte ideal do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 20.000,00, foi penhorada em favor da exeqüente, para garantia da execução no valor de R\$ 576,14 (quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), ficando o executado como depositário. Ribeirão Preto, SP, 17 de fevereiro de 2005. Geraldo Jairo de Souza , oficial substituto.

AV.6/29101 - Prenotação nº 317.495, de 25/04/2011. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora e respectiva contrafé datados de 14 de abril de 2011 e 22 de fevereiro de 2011, extraídos dos autos nº 0001089-56.2006.403.6102 da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, SP, requerida

Continua no verso

MATRÍCULA
29.101FICHA
02
VERSO

pela **FAZENDA NACIONAL** contra **GUSTAVO LUÍS S. FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.488.357/0001-11, com sede na Rua A, 130, nesta cidade, e o proprietário **GUSTAVO LUÍS SALLES FIGUEIREDO**, já qualificado, a fração ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula foi penhorada em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 20.740,38 (vinte mil, setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), atualizado até 27/01/2009. Foi nomeado depositário o proprietário. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 26 de abril de 2011. Marcelo Nechar Bertucci mbertucci, escrevente autorizado.



AV.7/29101 - Prenotação nº 592.396, de 21/09/2023. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 20 de setembro de 2023, extraída dos autos nº 00107312120145150067, da execução trabalhista, expedida pela Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Justiça do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, requerida por **JOSE CARLOS DA COSTA**, CPF nº 109.126.198-99, contra **GUSTAVO LUIS S. FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.488.357/0001-11, e o proprietário **GUSTAVO LUIS SALLES FIGUEIREDO**, atualmente inscrito no CPF nº 145.447.438-69, a fração ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Gustavo Luis Salles Figueiredo, foi penhorada em favor do requerente, para garantia do crédito no valor de R\$ 127.756,96 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Gustavo Luis Salles Figueiredo**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 25 de setembro de 2023. Leandro Maurílio Coutinho Lu, escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000107282323Q.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE COTA NO VERSO **

29101 25/09/2023 09:52:03 5/5

2º Oficial de Registro de
Imóveis de Ribeirão PretoFolha
3
FrenteCódigo Nacional de Matrícula
112490.2.0029101-42

LIVRO nº 2 - Registro Geral

 <p>Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto</p>	
<p>Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 29101; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73. CERTIFICO ainda que foi prenotado Ofício L.R.I sob nº 592583, em 25/09/2023, título ainda não registrado, que objetiva ato de registro nesta matrícula.</p>	
<p>Assinado digitalmente.</p> <p>Ultimo ato - 7 Certidão já cotada no título 592396</p> <p>Ribeirão Preto, 25 de Setembro de 2023.</p>	<p>Consulte pelo site: https://selodigital.tjsp.jus.br</p>  <p>Selo digital: 1124903C30000001072822238.</p>
<p>Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200</p>	

Mod. 01

